



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano XVI - Edição nº 02156 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6B34F1ED99F04BAE48146DD96C43812

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- OFÍCIOS 201 À 208.
- COMUNICADO OFICIAL.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDEIROS-BA E ESTABELECE CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Ofício nº. 201 /2025

Cordeiros 18 de novembro de 2025

Ao Banco do Brasil,
Agência 1048-0 Condeúba-Ba

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF: 13.428.617/0001-54 com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, Centro – Cordeiros-Ba, representada por seu prefeito, Devani Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 040.649.775-30 e identidade RG nº 12.908.730-03 concede ao servidor Heber Pereira Dantas Silva, inscrito no CPF nº 044.112.665-04 e RG 12.865.092-38 os seguintes poderes:

- Consulta de Extratos Bancários
- Consulta de Comprovantes de Pagamentos

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Ofício nº. 202 /2025

Cordeiros 18 de novembro de 2025

Ao Banco do Brasil,
Agência 1048-0 Condeúba-Ba

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF: com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, Centro – Cordeiros - Ba, representada por seu prefeito, Devani Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 040.649.775-30 e identidade RG nº 12.908.730-03, concede ao servidor Heber Pereira Dantas Silva, inscrito no CPF nº 044.112.665-04 e RG 1286509238os seguintes poderes:

- Consulta de Extratos Bancários
- Consulta de Comprovantes de Pagamentos

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Ofício nº.203/2025

Cordeiros 18 de novembro de 2025

Ao Banco do Brasil,
Agência 1048-0 Condeúba-Ba

A Prefeitura Municipal de Cordeiros-Ba, inscrita no CNPJ/MF: 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro – Cordeiros-Ba, representada por seu prefeito, Devani Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 040.649.775-30 e identidade RG nº 12.908.730-03, concede ao servidor Heber Pereira Dantas Silva, inscrito no CPF nº 044.112.665-04 e RG 1286509238 os seguintes poderes:

- Consulta de Extratos Bancários
- Consulta de Comprovantes de Pagamentos

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Ofício nº. 204/2025

Cordeiros 18 de novembro de 2025

Ao Banco do Brasil,
Agência 1048-0 Condeúba-Ba

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF: 11.342.536/0001-01, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, s/n, Centro – Cordeiros - Ba, representada por seu prefeito, Devani Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 040.649.775-30 e identidade RG nº 12.908.730-03, concede ao servidor Heber Pereira Dantas Silva, inscrito no CPF nº 044.112.665-04 e RG 1286509238 os seguintes poderes:

- Consulta de Extratos Bancários
- Consulta de Comprovantes de Pagamentos

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Ofício nº. 205 /2025

Cordeiros 18 de novembro de 2025

Ao Banco do Brasil,
Agência 1048-0 Condeúba-Ba

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF: 13.428.617/0001-54 com sede Praça Cel. José Moreira Cordeiro, Centro – Cordeiros-Ba, representada por seu prefeito, Devani Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 040.649.775-30 e identidade RG nº 12.908.730-03 concede à servidora Cleidilene Saturno Val, inscrito no CPF nº 065.680.835-77 e RG 14.453.440-17 os seguintes poderes:

- Consulta de Extratos Bancários
- Consulta de Comprovantes de Pagamentos

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Ofício nº. 206 /2025.

Cordeiros 18 de novembro de 2025

Ao Banco do Brasil,
Agência 1048-0 Condeúba-Ba

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF:30.886.164/0001-29 com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro – Cordeiros - Ba, representada por seu prefeito, Devani Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 040.649.775-30 e identidade RG nº 12.908.730-03, concede à servidora Cleidilene Saturno Val, inscrito no CPF nº065.680.835-77 e RG 14.453.440-17 os seguintes poderes:

- Consulta de Extratos Bancários
- Consulta de Comprovantes de Pagamentos

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Ofício nº. 207/2025

Cordeiros 18 de novembro de 2025

Ao Banco do Brasil,
Agência 1048-0 Condeúba-Ba

A Prefeitura Municipal de Cordeiros-Ba, inscrita no CNPJ/MF: 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro – Cordeiros-Ba, representada por seu prefeito, Devani Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 040.649.775-30 e identidade RG nº 12.908.730-03, concede à servidora Cleidilene Saturno Val, inscrito no CPF nº 065.680.835-77 e RG 14.453.440-17os seguintes poderes:

- Consulta de Extratos Bancários
- Consulta de Comprovantes de Pagamentos

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Ofício nº. 208 /2025

Cordeiros 18 de novembro de 2025

Ao Banco do Brasil,
Agência 1048-0 Condeúba-Ba

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF: 11.342.536/0001-01, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, s/n, Centro – Cordeiros - Ba, representada por seu prefeito, Devani Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 040.649.775-30 e identidade RG nº 12.908.730-03, concede à servidora Cleidilene Saturno Val, inscrito no CPF nº 065.680.835-77 e RG 14.453.440-17 os seguintes poderes:

- Consulta de Extratos Bancários
- Consulta de Comprovantes de Pagamentos

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Deliberações do Conselho Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



COMUNICADO OFICIAL

A Comissão Eleitoral Central vem, por meio deste, tornar pública a desistência formal da Chapa *Renova Ação – Juntas por uma Gestão Democrática*, composta pelas candidatas Mariana Gusmão da Silva Matos (Diretora) e Celma Pereira da Silva Nascimento (Vice-Diretora), referente ao Processo de Eleição para Gestão Escolar do Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi, do ano corrente.

O pedido de desistência foi protocolado e analisado, sendo validado e oficializado por esta Comissão.

A Comissão Eleitoral Central reafirma seu compromisso com a transparência, a lisura e o cumprimento de todas as etapas legais previstas, mantendo toda a comunidade escolar devidamente informada.

Sem mais para o momento,
Renovamos votos de respeito e consideração.

Cordeiros, 18 de novembro de 2025

Comissão Eleitoral Central

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Dispõe sobre o processo de matrícula e rematricula na Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA e estabelece critérios de prioridade para o preenchimento de vagas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de garantir a transparência e a equidade no processo de matrícula da Rede Municipal de Ensino;
- O direito de acesso e permanência de todos os estudantes à educação pública;
- A importância de preservar a continuidade pedagógica e a rotina dos estudantes e de suas famílias;

RESOLVE:

Art. 1º

Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos e critérios para a realização da matrícula e rematricula de novos alunos na Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º – Da Rematricula

§1º A rematricula será assegurada aos alunos regularmente matriculados no ano letivo anterior, devendo ocorrer dentro do prazo definido pela Secretaria Municipal de Educação.
§2º O aluno terá garantida a permanência no mesmo turno em que esteve matriculado, salvo manifestação contrária da família ou necessidade justificada de reorganização da rede.

Art. 3º – Da Matrícula de Novos Alunos

A matrícula de novos alunos ocorrerá após o período de rematricula e seguirá os critérios de prioridade estabelecidos no artigo seguinte.

Art. 4º – Dos Critérios de Prioridade para o Turno Escolar

Em caso de limitação de vagas em determinado turno, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

- I – Alunos que já estudaram na rede municipal no ano anterior, com preferência para manter o mesmo turno cursado, mesmo em caso de mudança de unidade escolar;
- II – Alunos com irmãos matriculados no mesmo turno;
- III – Filhos de pais ou responsáveis que comprovem vínculo de trabalho no período matutino ou vespertino, conforme o turno pretendido;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



IV – Estudantes residentes em área de abrangência da escola;
V – Demais casos serão definidos por sorteio público, de forma transparente e acompanhada pela comunidade escolar.

Art. 5º – Da Divulgação

A Secretaria Municipal de Educação divulgará amplamente o cronograma de matrículas, os locais de atendimento, bem como as orientações sobre documentos exigidos e os critérios de priorização, garantindo ampla publicidade.

Art. 6º – Das Disposições Finais

§1º Situações excepcionais e não previstas nesta Instrução Normativa serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cordeiros – BA, 18 de novembro de 2025.

Cinara Alves de Moraes Andrade
Secretária Municipal de Educação